

## Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Diretoria de Ensino

**2ª Retificação** do Edital de Apoio à produção de material em formato digital para atividades de Ensino - Nº 10/2021

Processo nº 23355.002539/2021-11

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) e da Diretoria de Ensino (DE), torna público o presente Edital de apoio a projetos com ênfase na produção de material em formato digital para os cursos de níveis técnico e superior desta instituição, com fundamentação prevista na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, Portaria MEC/SETEC nº 58 de 21 de novembro de 2014, Resolução CONSU nº 17/2010, Resolução CONSU nº 34/2019, Resolução CONSU nº 48/2019, Resolução CONSU nº 60/2020 e na Resolução CEPE nº 27/2019.

#### 1. NATUREZA

Esta chamada visa apoiar, por meio da concessão de bolsa ao coordenador/pesquisador e bolsa ao estudante, o desenvolvimento de projetos para elaboração de material de caráter didático, paradidático, de reforço ou destinado à correção de fluxo, em formato digital, com características e funções de acessibilidade, para utilização em atividades de ensino dos cursos técnicos e superiores do IF Sudeste MG, que apresentem propostas com ênfase em inovação, visando ao aprimoramento dos processos pedagógicos.

#### 2. OBJETIVO

#### 2.1 Objetivo geral

Apoiar a produção de material em formato digital para atividades de ensino do IF Sudeste MG, tipificados exemplificativamente, dentre outras possibilidades, como:

- 2.1.1. Portal/site/página web, blog, vlog, wiki;
- 2.1.2. *Software*, aplicativo, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), jogo;
- 2.1.3. Infográfico, álbum seriado, flog, animação;
- 2.1.4. Vídeo, videoclipe, filme;
- 2.1.5. Podcast, audioblog;
- 2.1.6. E-book, cartilha, folder.

## 2.2 Objetivos específicos

2.2.1 Contribuir para a melhoria de atividades de ensino para a área, curso,

disciplina ou conteúdo à qual se destina;

- 2.2.2 Contribuir para estimular a integração entre diferentes disciplinas e áreas de conhecimento, observando-se dimensões "trans" e/ou "inter" disciplinares, assim como temáticas transversais, quando pertinente;
- 2.2.3 Articular com o Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) a que se destina o material, quando pertinente;
- 2.2.4 Contribuir para a inovação pedagógica na área, curso, disciplina ou conteúdo a que o material se destina.

#### 3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios do *Campus* Barbacena, com valor total alocado para este Edital de até R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), e com valor máximo para cada projeto selecionado, exclusivo para o pagamento de bolsas, de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- 3.2 A sobra de recursos provenientes da aprovação de propostas com valor inferior ao limite máximo estabelecido, poderá ser redistribuída entre as propostas aprovadas, ficando a cargo da Comissão de Seleção do Edital realizar esta distribuição.
- 3.3 Caso o número de propostas contempladas seja inferior ao estabelecido, fica a cargo da Comissão de Seleção do Edital repassar os recursos restantes para outra proposta ou dividir entre as propostas aprovadas, opcionalmente.

#### 4. BOLSAS

4.1 As propostas contempladas neste edital receberão recursos para o pagamento **de até** 6 (seis) meses de bolsas para cada um dos tipos previstos abaixo, dentro do limite máximo estabelecido de R\$ 37.800,00 para este edital, sendo até R\$ 5.400,00 por projeto, devendo ser considerada a relação valor da bolsa/horas semanais de dedicação ao projeto:

Tipo de bolsa	Quantidade máxima a ser concedida	Requisito	Dedicação semanal (horas)	Valor (em R\$) da hora*	Valor máximo mensal
Coordenador(a) de projeto (Pesquisador)	1	Opcional	Até 2 horas	R\$ 150,00 (CPO)	Até R\$ 300,00
Bolsa para estudante de nível superior ou de nível médio do IF Sudeste MG da área	Definida coorden		Nível superior  Mínimo de 10 horas e máximo de 15 horas	R\$ 20,00 (IPT)	Até R\$ 300,00
de Informática/Ciênci a da Computação	1 bolsa ob	rigatória	Nível médio Mínimo de 4 horas e	R\$ 12,50 (IPT)	Até R\$ 100,00

			máximo de 8 horas		
Bolsa para estudante de graduação do IF Sudeste MG de cursos afins com a área do projeto	Definida pelo(a) coordenador (a)	1 bolsa obrigatória	Mínimo de 10 horas e máximo de 15 horas	R\$ 20,00 (IPT)	Até R\$ 300,00

\*Valores baseados na tabela de equivalência da Portaria MEC/SETEC nº 58 de 21 de novembro de 2014. CPO: Coordenador de Projeto; IPT: estudante de Iniciação Tecnológica.

- 4.2 A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.
- 4.3 Nenhum dos membros com dedicação ao projeto de forma remunerada poderá acumular bolsas de mesma natureza de outros editais do IF Sudeste MG (ex.: bolsa pesquisador, estudante bolsista de iniciação científica, estudante bolsista de Extensão, estudante bolsista de projetos de Ensino, etc.).
- 4.3.1 O disposto no item 4.3 não se aplica aos auxílios de Assistência Estudantil e ao estágio remunerado.
- 4.4 É vedado ao coordenador(a) do projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

#### 5. REQUISITOS

- 5.1 A proposta deverá ser apresentada por servidor(a), designado(a) coordenador(a) de projeto, do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG ou por servidor(a) com respaldo no Art. 84, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que esteja em exercício no *Campus* Barbacena, não podendo estar afastado(a) ou em período de licença, adimplente com a DPIPG, DE e Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPPI), de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.
- 5.1.1 O pagamento da bolsa pesquisador para o(a) coordenador(a) do projeto se dará exclusivamente para servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG, com título de especialista, mestre ou doutor (alíneas "a" e "b", do Inciso I do Art. 31 da Resolução CONSU nº 34/2019);
- 5.1.2Ao ser contemplado(a) com o benefício da bolsa, o(a) coordenador(a) não poderá extrapolar o teto constitucional de remuneração do servidor público nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03, que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição Federal;
- 5.1.3 À proposta do projeto, poderão ser vinculados servidores voluntários, do quadro de pessoal efetivo do IF Sudeste MG e que estejam em exercício no *Campus* Barbacena, até o limite de 3 (três), e estudantes voluntários regularmente matriculados no IF Sudeste MG, igualmente até o limite de 3 (três), cuja dedicação deverá ser correspondente às previstas na tabela do item 4.1, mediante apresentação de plano de trabalho individual;
- 5.1.4 Os voluntários estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado);
- 5.1.5 Cada coordenador(a) poderá submeter apenas 01 (um) projeto no âmbito

deste edital.

- 5.2 A proposta de produção de material em formato digital para atividades de Ensino deverá estar relacionada a uma disciplina, conjunto de disciplinas ou a um conteúdo e, obrigatoriamente, vinculada a uma das seguintes Grandes Áreas do Conhecimento do CNPq: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.
- 5.2.1 Os projetos concorrerão dentro de uma mesma Grande Área do Conhecimento, a partir da qual se dará o rankeamento. Serão contemplados os projetos melhor classificados por Grande Área do Conhecimento;
- 5.2.2 Em não havendo projetos classificados em alguma das Grandes Áreas do Conhecimento, poderão ser contemplado (s) o(s) projeto(s) em ordem decrescente de pontuação, independente da Área.
- 5.3 A proposta deverá conter o tema, os objetivos, a justificativa e os materiais em formato digital a serem utilizados, bem como a indicação das possíveis áreas de conhecimento/conteúdo que serão trabalhados na produção, seguindo o modelo apresentado em anexo.
- 5.3.1 Ao que se refere ao material em formato digital para atividades de Ensino, cada projeto deverá fazer a previsão de entrega de, no mínimo, 2 (dois) produtos (ex.: e-book+podcast; aplicativos móveis+jogos; portais web+vídeos, etc.). A **complexidade** do desenvolvimento dos produtos será usada como critério de pontuação na avaliação do projeto (alguns exemplos de materiais em formato digital estão listados no item 2.1).

## 6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- 6.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <u>materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br</u>, com o título "Submissão de projeto ao edital de material em formato digital" até a data-limite constante do calendário deste edital. As propostas devem ser apresentadas contendo a seguinte documentação, em arquivos separados:
- 6.1.1ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata, em pdf;
- 6.1.2projeto (Anexo II), contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas, com a previsão de entrega de, no mínimo, 02 (dois) materiais didáticos digitais, em pdf;
- 6.1.3 planos de trabalho dos integrantes do projeto (Anexo III), em pdf;
- 6.1.4currículo Lattes do(a) coordenador(a), com a comprovação de 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, em pdf.
- 6.1.5comprovante(s) de cumprimento dos requisitos éticos (pareceres de submissão e, após, o de aprovação aos respectivos comitês de ética), em pdf.
- 6.2 Em caso de mais de uma submissão para um mesmo projeto, para fins de avaliação, será considerada apenas a última.
- 6.3 Não será permitida nenhuma modificação ou envio de nova documentação após o término do período de submissão (inscrição) do projeto.

### 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1 Cada projeto será analisado por uma Comissão de Seleção, constituída por 01 (um) representante de cada Diretoria (Pesquisa e Ensino) e 01 (um) representante *Ad hoc*.
- 7.2 Os membros da Comissão de Seleção não poderão submeter propostas, estando na condição de coordenador(a) ou de membros da equipe do projeto.

- 7.3 As propostas a serem avaliadas serão encaminhadas aos e-mails dos avaliadores, que as devolverão também por e-mail, obedecendo às datas de envio e devolução estabelecidas no Edital.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a qualquer um dos dispostos do presente Edital, e os casos fortuitos, de força maior ou outras situações legalmente justificáveis, mediante análise da Comissão de Seleção.
- 7.5 Os critérios a serem considerados na avaliação serão (Quadro 1):

**Quadro 1** - Critérios de Análise e Julgamento do mérito do projeto

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO	PESO (1 A 3)
A) Atendimento aos termos deste Edital, com indicação clara de um ou mais objetivos definidos no item 2.2, com ênfase no subitem 2.2.4, referente a práticas pedagógicas inovadoras.	De 0 a 10	3
B) Adequação da metodologia ao(s) objetivos(s) proposto(s).	De 0 10	2
C) Viabilidade das ações e desenvolvimentos indicados e adequação ao cronograma proposto para a execução em 6	De 0 a 10	3
meses.		
D) Complexidade do desenvolvimento dos materiais em formato digital para atividades de Ensino propostos (item 5.3.1 do Edital).	De 0 a 10	1
E) Descrição dos possíveis resultados.	De 0 a 10	1

- 7.6 A nota do mérito do projeto será dada pela média ponderada dos critérios do Ouadro 1.
- 7.7 A nota final será dada pela soma do mérito do projeto e do currículo Lattes do coordenador, considerando o período de 2017 a 2021 (Anexo IV).
- 7.7.1 Para a pontuação dos artigos do item Produções Bibliográficas do currículo Lattes será considerada a melhor classificação do periódico nos estratos Qualis, quadriênio

  2013-2016

(<a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicaca">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicaca</a>
oQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf);

- 7.7.2 Nenhum coordenador precisará submeter o arquivo com o Currículo Lattes no ato da submissão da inscrição. A Comissão de Seleção ficará responsável pela busca na Plataforma Lattes.
- 7.8 As notas finais serão apresentadas até a segunda casa decimal.
- 7.9 Serão considerados como critérios de desempate os itens D e A <mark>dos critérios de mérito</mark>, respectivamente.
- 7.10 Serão desclassificados os projetos que não atingirem 70% da pontuação do mérito máxima prevista.
- 7.11 A Comissão de Seleção estará apta para julgar as propostas que exijam revisão de notas (recursos).
- 7.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <u>materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemgedu.br</u>, conforme Anexo <mark>V</mark>, em data prevista no Cronograma (item 10 deste Edital).
- 7.13 Cada coordenador(a) poderá se vincular a, no máximo, 02 (dois) projetos: em um deles como coordenador(a) do projeto e, no outro, como membro de equipe.

#### 8. ACOMPANHAMENTO

8.1 Após a aprovação do projeto, a seleção do(a) estudante ficará a critério do(a) Coordenador(a), que deverá selecionar aquele(a) que satisfaça o perfil necessário ao

- desenvolvimento do projeto, preferencialmente, por meio de edital.
- 8.2 Selecionado o(a) estudante, o(a) coordenador(a) deverá apresentar à DPIPG a cópia do CPF, RG e comprovante com informações da conta-corrente individual do(a) estudante e preenchimento do formulário de compromisso do estudante (Anexo VI).
- 8.3 Em caso de bolsa para o(a) coordenador(a), deverão ser apresentados à DPIPG a cópia do CPF, comprovante com informações de sua conta-corrente individual e formulário de compromisso (Anexo VII).
- 8.4 Em caso de estudante voluntário(a), deverá ser preenchido o Anexo VIII.
- 8.5 Mensalmente, até o dia 10 (dez), o(a) coordenador(a) deverá enviar e-mail para a DPIPG solicitando, nominalmente, o pagamento das bolsas em função do desempenho satisfatório de cada bolsista.
- 8.6 Poderá haver substituição dos estudantes até o 4º mês, contado a partir do início do projeto, desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPG e envio da documentação prevista no item 8.2.
- 8.6.1 Para fazer jus ao recebimento da bolsa do mês corrente, a indicação deverá ocorrer até o dia 10 do mês.
- 8.7 Poderá haver o desligamento dos membros servidores da equipe do projeto, a pedido ou a critério do(a) coordenador(a), desde que com notificação formal pelo(a) coordenador(a), por e-mail, à DPIPG.
- 8.8 A substituição do(a) coordenador(a) poderá ocorrer mediante parecer da Comissão de Acompanhamento.
- 8.9 Durante a execução do projeto, não poderá haver acréscimo no quantitativo de estudantes ou membros servidores.
- 8.10 O valor das bolsas poderá ser alterado no decorrer do projeto, de acordo com o indicado na tabela do item 4, em decorrência do desligamento de bolsistas, desde que respeitadas as horas de dedicação e o limite de dinheiro máximo previsto para cada projeto.
- 8.11 Excetuando-se a condição do item 8.10, não haverá nenhum tipo de aporte financeiro adicional no decorrer do projeto.
- 8.12 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar para o e-mail <u>materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br</u> relatório final (Anexo IX) detalhado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades previstas no projeto.
- 8.12.1 O relatório final será analisado por uma Comissão de Acompanhamento, formada com membros da DPIPG e DE.
- 8.12.2 Caso o relatório não seja aprovado, o(a) coordenador(a) terá prazo de até 30 (trinta) dias corridos para enviar nova versão.
- 8.13 Os resultados do projeto deverão ser apresentados em evento científico, observando-se o disposto no item 9.1.
- 8.14 O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito (adimplência) para futuras submissões de projetos pelo(a) servidor(a) em outros editais.
- 8.15 O cancelamento do projeto antes do seu término ensejará na entrega do relatório final até a data da finalização e possível devolução das bolsas recebidas, via GRU, após análise da situação pela Comissão de Acompanhamento.
- 8.16 Aos projetos com relatório final aprovado e com comprovação de apresentação em evento científico, será realizada a certificação, com a inclusão dos nomes dos participantes concluintes e respectiva carga horária de dedicação.
- 8.17 Aos participantes que foram desligados ao longo do projeto, será emitida

declaração, mediante anuência do(a) coordenador(a).

## 9 PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES

- 9.1 O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) da Reitoria e o setor equivalente do *Campus* serão notificados para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual, antes de qualquer publicação em evento científico ou em periódico.
- 9.2 As produções relacionadas a este Edital de autoria do(a) Coordenador(a)/equipe proponente serão consideradas como material institucional, com uso educacional livre no IF Sudeste MG por servidores e estudantes.

## 10 CALENDÁRIO

Publicação do edital	30 de junho de 2021
Recurso contra o edital	Até 02 de julho de 2021
Republicação do edital (apenas quando houver retificação em virtude de recursos)	05 de julho de 2021
Prazo para submissão, por e-mail, dos projetos	De 05 de julho a 09 de agosto de 2021
Transmissão no canal do Youtube do Campus para apresentação do Edital e retirada de dúvidas	06 de julho, às 17h30min
Julgamento das propostas	Até 23 de agosto de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até 24 de agosto de 2021
Recebimento de recursos	25 e 26 de agosto de 2021
Julgamento de recursos	Até 30 de agosto de 2021
Divulgação do resultado final	31 de agosto de 2021
Indicação das informações dos bolsistas	Até 09 de setembro de 2021
Início dos projetos	01 de setembro de 2021

Término dos projetos	28 de fevereiro de 2022
Prazo limite para entrega de relatório final.	28 de abril de 2022

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todos os projetos deverão seguir as orientações vigentes das instâncias administrativas institucionais e das regulatórias, nacionais e internacionais, em relação às medidas de precaução da Covid-19.
- 11.2 Os projetos deverão, após a aprovação, ser registrados no sistema Inovare (Edital de Registro de Projetos).
- 11.3 Para assinatura dos documentos, será permitida qualquer modalidade de assinatura digital com certificado digital. A recomendação é a utilização do Certificado Pessoal da ICPEdu, tanto para o(a) coordenador(a) quanto para os bolsistas e voluntários (<a href="https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda">https://pessoal.icpedu.rnp.br/public/ajuda</a>).
- 11.3.1 Na impossibilidade da assinatura digital com certificado digital nos documentos, a manifestação e anuência das partes poderão ser oficializadas via comunicação do(a) coordenador(a) com o(a) estudante, a partir de seu e-mail institucional, com o referido documento anexado, e encaminhado para o e-mail materialdidaticodigital.barbacena@ifsudestemg.edu.br.
- 11.3.2 Não serão aceitas assinaturas digitalizadas em qualquer dos documentos.
- 11.4 Em razão da não regularidade no repasse financeiro, o pagamento das bolsas está sujeito a atrasos.
- 11.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste Edital, obriga o(a) beneficiário(a) das bolsas a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito.
- 11.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir ao IF Sudeste MG eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do benefício.
- 11.7 Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 11.8 A caracterização de plágio, além das penalidades previstas no Art. 134 do Código Penal, desclassificará o projeto e impedirá a submissão de novos projetos pelo(a) coordenador(a) no período de 02 (dois) anos em editais do IF Sudeste MG.
- 11.9 Todas as Comissões serão formadas mediante publicação de Portaria.
- 11.10 À Comissão de Acompanhamento reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Barbacena, 23 de julho de 2021.

#### Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula

Diretora Geral do *Campus* Barbacena

#### **Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**

Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Barbacena

Vanessa Lúcia de Souza Lima

Diretora de Ensino do Campus Barbacena

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo do(a) Coordenador(a)	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

## 1. Identificação dos Participantes do Projeto

## Servidores participantes

Servidor 1: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

Servidor 2: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

Servidor 3: nome completo	
Departamento	Cargo/Função
Telefone e e-mail para contato	Horas semanais de dedicação ao projeto:

## 2.Dados do Projeto

Título	
Curso(s) Envolvido (s)	Disciplina(s) Envolvida (s)

Grande Área CNPq
<ul> <li>( ) Ciências Exatas e da Terra e Engenharias</li> <li>( ) Ciências Biológicas</li> <li>( ) Ciências da Saúde</li> <li>( ) Ciências Agrárias</li> <li>( ) Ciências Sociais Aplicadas</li> <li>( ) Ciências Humanas</li> <li>( ) Linguística, Letras e Artes</li> </ul>
Total de Recursos Solicitados (em Reais)

## 3. Concordância das chefias imediatas:

Nome do Coordenador(a) do projeto		
Horas semanais de dedicação ao projeto:	Cargo/Função	
Nome da chefia imediata:	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto:	
	Data/	
Nome do Servidor(a) 1 participante d	o projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto	Cargo/Função	
Nome da chefia imediata	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto	
	Data/	
Nome do Servidor(a) 2 participante d	o projeto	
Horas semanais de dedicação ao projeto	Cargo/Função	
Nome da chefia imediata	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto	

Data/
-------

Nome do Servidor(a) 3 participante	do projeto
Horas semanais de dedicação ao projeto:	Cargo/Função
Nome da chefia imediata:	Assinatura do(a) chefe, anuindo com a participação no projeto:
	Data//

## **ANEXO II**

# PROJETO (Modelo)

Título do Projeto	
Curso(s) e/ou Área(s) Envolvida(s)	Disciplina(s)/Conteúdo Envolvidos
curso(s) e/ou Area(s) Liivoiviua(s)	Disciplina(s)/ conteudo Envolvidos
1. JUSTIFICATIVA (com apresentação da curso/disciplina/conteúdo, no que se re	
projeto, e indicação das melhorias que p	
2. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO	
3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS	
o. Hyo Lo H olikli. I block to olivibrio	

4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS	
5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	
6. INDICAÇÃO (assinalar, no mínimo, duas opções) E D	ETALHAMENTO DOS
MATERIAIS DIDÁTICOS DIGITAIS A SEREM PRODUZ	ZIDOS
() Portal web	
() Site web	
() Página web	
() Blog	
() Vblog	
() Wiki	
() Software	
() Aplicativo móvel	
() AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem)	
() Jogo	
() Infográfico	
() Álbum seriado	
() Flog	
() Animação	
() Vídeo	
() Vídeoclipe	
() Filme	
() Podcast	
() Audioblog	
() E-book	
() Cartilha	
() Folder	
() Outro(s). Especifique	
D DIM AV VAN ADVIMO	
DETALHAMENTO:	
7 ODCAMENTO DOS DECUDEOS COLICITADOS	
7. ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS	
Bolsa (descrição do tipo e da duração, em meses)	VALOR
boisa (descrição do tipo é da duração, em meses)	VALOR

TOTAL:	
8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	<del>'</del>

## **ANEXO III**

## Planos de trabalho do(a) Coordenador(a) e dos membros da equipe (inserir 1 para cada membro)

### PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

(Este plano de trabalho é individual. Deve ser preenchido um formulário para cada membro).

TÍTULO DO PROJETO:	
PLANO RELATIVO AO MEMBRO (NO	OME COMPLETO):
( ) COORDENADOR	( ) ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO CURSO: ( ) Bolsista ( ) Voluntário
( ) SERVIDOR (1, 2 OU 3)	( ) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR CURSO: ( ) Bolsista ( ) Voluntário
MÉTODO	'
DECHI TADOC ECDEDADOC	
RESULTADOS ESPERADOS	

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** (relacionar as atividades a serem desenvolvidas)

1 -	
2 –	
3 –	
4 –	
5 –	
6 –	

CRONOGRAMA DE TRABALHO						
DATA INICIAL (mês/ano):			DATA FINAL (mês/ano):			
DURAÇÃO D	DURAÇÃO DAS AÇÕES					
	MÊS DE TRABALHO					
ATIVIDADE	1	2	3	4	5	6
1						
2						
3						
4						
5						
6						

	MÊS DE TRABALHO					
	1	2	3	4	5	6
Duração das bolsas (quando for o caso)						

# ANEXO IV

# Critérios para pontuação do Currículo Lattes

Formação acadêmica/ titulação	<b>Pontuação</b>	Quantidade	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
<b>Doutorado</b>	<mark>1,5</mark>		<b>1,0</b>	0,0
<b>Mestrado</b>	<mark>0,75</mark>		<mark>1,0</mark>	0,0
		<mark>Soma Subt</mark>	otal	0,0
Subtotal 1 (até 1,5 ponto)		Limite 1,5 ponto		0,0

<b>Projetos Concluídos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Coordenação de projetos de				
pesquisa, desenvolvimento				
tecnológico e outros tipos de				
projetos (ex. organização de				
eventos científicos) com				
captação de recurso financeiro	<mark>0,5</mark>		<mark>3,0</mark>	0,0
(exceto bolsa do Programa				
Institucional de iniciação				
científica).				
*Os projetos deverão ser				
comprovados com termo de				
outorga ou com contrato assinado				
pelo IF Sudeste MG. Em ambos os				
casos, deve-se deixar claro o				
montante dos recursos captados.		C C 1.	L-L-1	0.0
		Soma Sub		0,0
Subtotal 2 (até 1,5 ponto)		ر Limite 1,5	onto	0,0

Produções Bibliográficas	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Artigos completos				
publicados em periódicos				
Qualis A (conforme área	0,5		<mark>6,0</mark>	0,0
Capes apresentada no Anexo	<mark>0,5</mark>		0,0	<mark>0,0</mark>
<u>I)</u>				
Artigos completos publicados				
em periódicos Qualis B1, B2 ou				
B3 (conforme área Capes	0,4		<mark>6,0</mark>	0,0
apresentada no Anexo I)	U,T		<del>0,0</del>	0,0
Artigos completos publicados				
<mark>em periódicos Qualis B4, B5 ou</mark>				
C (conforme área Capes	0,1		<mark>4,0</mark>	0,0
apresentada no Anexo I)				
Livro com ISBN	<mark>0,3</mark>		<mark>2,0</mark>	<mark>0,0</mark>
Capítulo ou Organização de livros				
com	<mark>0,2</mark>		<mark>2,0</mark>	<mark>0,0</mark>

ISBN				
Trabalhos completos publicados				
em anais de eventos	0,05		<mark>5,0</mark>	<mark>0,0</mark>
Trabalhos resumos publicados em				
anais de eventos	0,02		<mark>5,0</mark>	0,0
		<mark>Soma Su</mark>	btotal	0,0
Subtotal 3 (até 3 pontos)		Limite 3 p	ontos	0,0

Orientações Concluídas	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
Tese de doutorado (orientador	0,5		<mark>4,0</mark>	0,0
Dissertação de mestrado (orientador principal)	0,4		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso especialização Lato sensu	0,2		<mark>3,0</mark>	0,0
Iniciação Científica	0,2		<mark>3,0</mark>	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 4 (até 2 pontos)		Limite 2 pontos		<mark>0,0</mark>

Inovação e Propriedade Intelectual	<b>Pontuação</b>	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	0,5		3,0	0,0
Patente Registrada	0,2		3,0	0,0
Programa de Computador	0,3		3,0	0,0
Cultivar protegida	0,5		3,0	0,0
Cultivar registrada	0,2		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	0,2		3,0	0,0
Participação no registro de Marca				
F Sudeste MG	<mark>0,1</mark>		<mark>3,0</mark>	0,0
Topografia de circuito integrado				
	<mark>0,3</mark>		<mark>3,0</mark>	0,0
		Soma Subtotal		0,0
Subtotal 5 (até 2 pontos)		Limite 2 pontos		0,0
TO	TAL: ATÉ 10 P	ONTOS		•

# ANEXO V

## **RECURSO**

## FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	
NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	
DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
JUSTIFICATIVA	
SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO:  ( ) Edital ( ) Avaliação do projeto	
<u>IUSTIFICATIVA</u> :	
Justificativa e embasamento do recurso.	
	Barbacena, xx de xx de 2021.
Assinatura do(a) requerente	

# ANEXO VI TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de Educação, Ciencia
Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) Campus Barbacena, concede bol
ao(a) estudante
vincluado(a) ao Projeto, conforme os termo
do Edital Nº 10/2021.
O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a qualque
momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso o
descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por eles assumidas.
Declaro que sou bolsista somente de um programa institucional do IF Sudeste M
de acordo com o item 4.3 e subitem 4.3.1, e assumo a me dedicar horas de atividad
por semana ao projeto. Caso esta situação se altere, comprometo-me a comunic
imediatamente, ao(a) coordenador(a) e à Diretoria de Pesquisa do Campus, para que
desligamento no projeto seja providenciado. Declaro ainda que estou de acordo com a
demais exigências do presente edital e comprometo-me a cumpri-las integralmente.
E-mail:
Telefone:
Endereço:
Barbacena, de de 2021.
Assinatura do(a) estudante

## ANEXO <mark>VII</mark> TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

Pelo presente termo de compromisso, o Instituto Federal de	Educação, Ciência e
Tecnologia do Sudeste Minas Gerais (IF Sudeste MG) Campus	Barbacena, concede
inscrição ao(a) estudante	
vincluado(a) ao Projeto,	conforme os termos
do Edital Nº 10/2021.	
O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego,	podendo, a qualquer
momento, ser renunciado unilateralmente por ambas as pa	artes, no caso de
descumprimento dos compromissos e qualquer das obrigações por e	eles assumidas.
Declaro que sou estudante voluntário(a) vinculado(a)	ao projeto acima
mencionado e assumo a me dedicar horas de atividades por	semana ao projeto.
Declaro ainda que estou de acordo com as demais exigências d	lo presente edital e
comprometo-me a cumpri-las integralmente.	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Barbacena, de de 2021.	
Assinatura do(a) estudante	

# ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

Eu,, declaro que
conheço e comprometo-me a cumprir todos os itens previstos no presente edital,
de Apoio à produção de material em formato digital para atividades de Ensino,
$n^{\underline{o}}$ 10/2021, bem como todos os dipositivos legais institucionais que o
fundamentam. Também, declaro expressamente que, ao ser contemplado com a
bolsa, não extrapolarei o teto constitucional de remuneração do servidor público
nos meses de recebimento da bolsa, conforme Emenda Constitucional nº 41/03,
que dá nova redação ao inc. XI do art. 37, e ao inc. XV do art. 48 da Constituição
Federal.
Barbacena, de de 2021.
Assinatura do(a) Coordenador(a)

# ANEXO IX

# RELATÓRIO FINAL (Modelo)

Título do projeto						
Curso(s) e/ou Área	as Envolvida(s)		Disci	plina(s) Eı	ıvolvida(s)	)
Membros da equipe envolvidos						
1. Objetivos e meta	s atingido	S				
2. Ações desenvolv	idas					
Nome do(a) mem	nbro da e	quipe:				
Categoria (coord	lenador, s	servidor, e	estudante	:		
Bolsista: ( ) SI	М (	) NÃO				
			MÊS DE T	RABALHO	)	
Descrição das ações	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frquência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						

Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: ( ) SI	IM (	) NÃO				
		ľ	MÊS DE TF	RABALHO	)	
Descrição das ações	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frquência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						
Nome do(a) men	nbro da e	quipe:				
Categoria (coord			estudante:			
Bolsista: ( ) SIM ( ) NÃO						
		ı	MÊS DE TF	RABALHO	)	
Descrição das ações	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frquência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						

Nome do(a) membro da equipe:						
Categoria (coordenador, servidor, estudante:						
Bolsista: ( ) Sl	IM (	) NÃO				
		ı	MÊS DE TR	RABALH	)	
Descrição das ações	1	2	3	4	5	6
Ação A						
Ação B						
Ação C						
Ação D						
Ação E						
Frquência (%) de participação						
Desempenho (S) Suficiente (I) Insuficiente						
4. RESULTADOS AL	CANCADO	S/MATFRIA	AIS DIDÁTI	COS DIGIT	'AIS PRODI	TZIDOS
4. KESULTADUS AL	CANÇADU.	o/ IVIA I EKIA	aio didati	COS DIGIT	AIS PRUDI	סקומס

5. AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO	

Data:/	
	Coordenador(a) do Projeto